



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº.607 de 21 de agosto de 1969.

Que dispõe sobre suplementação de
verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito até o valor de R\$10.000,00 - (deis mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

80/4110-94 - Pavimentação Asfáltica,.....R\$10.000,00

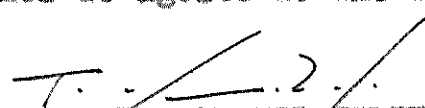
Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o seguinte recurso:-

ANULAÇÃO DA SEQUINTE VERBA:-

80/3260-90 - Fundo de Reserva Orçamentária...R\$10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove-1969


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Secção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove - 1969.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino